

Assunto **RESPOSTA QUESTIONAMENTOS PP 062 2022**

De <licitacao@agudos.sp.gov.br>

Para <comercial1@gruposs.net>

Data 2022-12-22 21:38



1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?,

RESPOSTA: Será solicitado apenas ao vencedor conforme item 6.21 do edital

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

RESPOSTA: poderá utilizar seu padrão de planilha de custos

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

RESPOSTA: Todos os itens citados são por conta da empresa vencedora

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

RESPOSTA: poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

RESPOSTA: Os valores referencia consta no termo de referência do edital

\_Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador” \_

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) [1] ?

RESPOSTA: Poderão ser assinados de forma digital, desde que o mesmo traga informação para conferir a autenticidade da assinatura

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Informações no termo de referência, caso não esteja exposto no mesmo, não será cobrado.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Serão solicitados aqueles que são obrigatórios por Lei no exercício da função

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Serão solicitados aqueles que são obrigatórios por Lei no exercício da função

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

RESPOSTA: Serão solicitados aqueles que são obrigatórios por Lei no exercício da função

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

RESPOSTA: O objeto não vem sendo executado por nenhuma empresa

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

RESPOSTA:Verificaremos junto ao setor tributario

6. qual tarifa transporte público do município?

RESPOSTA:Transporte público do município é GRATUITO

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

RESPOSTA: Seguir o que diz o item 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: a) Qualificação Operacional: a.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m), no mínimo: - LOTE 01: 06 (seis) postos de serviço entre cozinha e auxiliar de cozinha ou similares; - LOTE 02: 09 (nove) postos de serviço de auxiliar de limpeza ou similares; - LOTE 03: 01 (um) posto de serviço de controle de acesso ou similares; a.2) A comprovação a que se refere a alínea "a.1" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada” \_

\_Conforme Súmula nº30 - TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens” \_

RESPOSTA: 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: a) Qualificação Operacional: a.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m), no mínimo: - LOTE 01: 06 (seis) postos de serviço entre cozinha e auxiliar de cozinha ou similares; - LOTE 02: 09 (nove) postos de serviço de auxiliar de limpeza ou similares; - LOTE 03: 01 (um) posto de serviço de controle de acesso ou similares; a.2) A comprovação a que se refere a alínea "a.1" poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidos quanto dispuser o licitante.

8. poderá ser utilizado sindicato SIEMACO e SINDEEPRES? Pois ambos abrangem a categoria.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP009348/2022

DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/09/2022

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008459/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 10260.104286/2022-16

DATA DO PROTOCOLO: 08/03/2022

SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSP.DE BAURU, CNPJ n. 59.993.451/0001-10

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

RESPOSTA: Sim

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

RESPOSTA: SERÁ RESPEITADO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP009348/2022

DATA DE REGISTRO NO MTE: 29/09/2022

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR008459/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 10260.104286/2022-16

DATA DO PROTOCOLO: 08/03/2022

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

RESPOSTA: Os lances por lote serão feito pelo valor global

12. lance será por item ou para todos os itens?

RESPOSTA: Lance por lote

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

RESPOSTA: Esta informação consta no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

RESPOSTA: 8 horas semanais de segunda a sexta-feira

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

RESPOSTA: Usufruído

--

Prefeitura de Agudos  
Setor de Licitações e Contratos  
Fone 14-3262-0606